

LEI Nº 397/2004, de 16 de fevereiro de 2004.

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL
"SOBREAVISO", POR CRITÉRIOS, AOS
PROFISSIONAIS AUXILIARES DE
ENFERMAGEM QUE TRABALHAM NA
UNIDADE MATERNIDADE DA SECRETÁRIA
DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO
DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art 1º - Fica instituída que a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, pagará mensalmente gratificação "Sobreaviso" aos profissionais Auxiliares de enfermagem que estejam no efetivo exercício de suas atividades na Unidade Maternidade da secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Icapuí.

Art. 2º - O valor de gratificação sobreaviso, a ser paga mensalmente, será de R\$ 110,00 (cento e dez Reais) para cada um dos servidores acautelados designadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Icapuí, e será incorporada ao vencimento dos servidores beneficiados.

Art. 3º - Os servidores designados para o Sobreaviso só terão direito a percepção do incentivo, se, criteriosamente, atenderem aos seguintes quesitos:

1. Habilitação técnica, em técnico de enfermagem
2. Capacitação em humanização do parto e nascimento
3. Exclusividade em atendimento materno – infantil
4. Pontualidade
5. Disponibilidade
6. Resolutividade

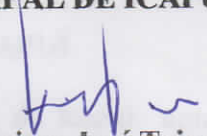
Parágrafo Único – O(a) titular da Secretaria de saúde e Saneamento, avaliará mensalmente cada servidor designado pelos quesitos especificados no *caput* deste artigo através de relatórios expedidos pela Gerência Administrativa Hospitalar e pela Coordenação de Enfermagem Hospitalar.

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias concernentes ao Fundo Municipal de saúde e Saneamento de Icapuí.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 16 de fevereiro de 2004.



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal